

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a Conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172019510000081-9, julgado procedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar – entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco – São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs. Razão Social: CIASAUDE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ : 07.580.887/0001-83
Processo N: 172019510000081-9
ENIO ROBERTO ALVES MAIA.
COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 827746**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 19/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15096, AINF nº 172014510000168-1, contribuinte IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Insc. Estadual nº. 15000397-8, advogada: ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA, OAB/PA-7369,
Em 19/07/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16762, AINF nº 172014510000168-1, contribuinte IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Insc. Estadual nº. 15000397-8, advogada: ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA, OAB/PA-7369,
Em 19/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17850, AINF nº 172018510000132-0, contribuinte DOTCOM GROUP COMÉRCIO DE PRESENTES S.A., CNPJ nº. 05.753.951/0005-89, advogado: SILVIO SAIKI, OAB/SP-120142,
Em 19/07/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17852, AINF nº 172018510000132-0, contribuinte DOTCOM GROUP COMÉRCIO DE PRESENTES S.A., CNPJ nº. 05.753.951/0005-89, advogado: SILVIO SAIKI, OAB/SP-120142,
Em 19/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18498, AINF nº 032018510014180-9, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15308331-0

Protocolo: 828050**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 202201000825 de 13/07/2022 -****Proc n.º 002022730004582/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Monteiro da Silva – CPF: 574.901.552-15

Marca: FIAT/PULSE IMPETUS TF200 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202204003899, de 13/07/2022 -****Proc n.º 2022730004800/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sobrinho da Silva Filho – CPF: 482.623.824-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z4K4012375

Portaria n.º 202204003901, de 13/07/2022 -**Proc n.º 2022730004799/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Ramos do Nascimento – CPF: 400.746.092-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWD45U5NT066201

Portaria n.º 202204003903, de 13/07/2022 -**Proc n.º 2022730004803/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ludimyla Passos Silva – CPF: 009.985.272-11

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE MPI/Pas/Automovel/9BWDG45UXPT006905

Portaria n.º 202204003906, de 13/07/2022 -**Proc n.º 2022730004499/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Glairton Ribeiro Araujo – CPF: 180.063.702-06

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB322142

Portaria n.º 202204003908, de 13/07/2022 -**Proc n.º 122022730000881/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimunda da Silva Lima – CPF: 594.605.632-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0PG141551

Portaria n.º 202204003910, de 13/07/2022 -**Proc n.º 122022730000866/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Renan de Araujo Moraes – CPF: 024.863.542-55

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ8LP071354

Portaria n.º 202204003912, de 13/07/2022 -**Proc n.º 122022730000824/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Delio Gomes – CPF: 725.690.422-34

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/CCROSS XRZ HYBRID/Mis/Utilitari/9BRKYAAGXP0633966

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202204003905, de 13/07/2022 -****Proc n.º 0020227300047987/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qer3a22

Interessado: Estevão Monteiro Ribeiro – CPF: 121.599.482-68

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHEXH0344763

Protocolo: 827961**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****CONTRATO Nº: 061/2019****TERMO ADITIVO Nº: 03**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e atualização tecnológica na solução SISPAG, composta pelos serviços e sistemas:

MULTISERV CLIENTE: trata-se de um sistema Desktop disponibilizado nas instituições clientes do Banpará, tanto públicas quanto privadas, com o objetivo de, em linhas gerais, viabilizar e gerir o processo relativo ao pagamento de proventos oriundos dessas entidades conveniadas, contemplando pagamento de salários, pensões alimentícias e previdenciárias, consignações e repasses de fundos da SEDUC-PA (Secretaria de Estado de Educação do Pará), fazendo a integração online ou através de arquivos com diversos sistemas do Banpará que são sensibilizados por crédito de proventos de clientes, tais como Sistema de Automação Bancária, Sistema de Contas correntes e Sistemas de Crédito, dentre outros.

MULTISERVNET: este sistema equivale à versão WEB do MULTISERV CLIENTE, possuindo a mesma finalidade deste.

MULTISERV GESTÃO E PRODUÇÃO: este sistema gerencia o cadastro de empresas privadas, prefeituras e órgãos do Estado, enfim, quaisquer entidades públicas e privadas conveniadas com o Banpará, mediante parametrização completa dos produtos e serviços a serem disponibilizados pelo Banco, bem como define o fluxo financeiro e contábil dos pagamentos de proventos oriundos dessas empresas. Além disso, o MULTISERV GESTÃO DE PRODUÇÃO também é responsável por realizar a validação dos arquivos oriundos de tais entidades, bem como por realizar o processamento e integração com diversos sistemas do Banpará, tais como Sistema de Automação Bancária, Sistemas de Contas Correntes e Sistemas de Crédito, dentre outros.

MULTISERV AGÊNCIA: este sistema atua de forma complementar aos três anteriores, provendo as agências bancárias funcionalidades como consultas, transferências, digitação de proventos e agendamentos de proventos para outros Bancos, dentre outras.

MULTICIDADÃO: este consiste em um sistema de recebimentos de pagamentos de créditos bancários referentes ao programa do Governo do Estado do Pará intitulado Banco Cidadão. É responsável por receber do Banco do Cidadão o arquivo de movimento contendo as informações sobre cadastros e créditos Bancários a serem pagos no Banpará e em outros Bancos a clientes pessoas físicas e jurídicas aprovadas por aquele programa de Governo, havendo diariamente pagamentos e prestação de contas nas modalidades Conta Corrente, TED, DOC e Recibo, através de integração com os respectivos sistemas internos do Banpará, sendo promovida a devolução ao Banco do Cidadão, caso o cliente não tenha retirado o crédito dentro do prazo de disponibilidade.

DEPOSITO JUDICIAL: trata-se de sistema responsável pelos pagamentos e recebimentos de créditos bancários relacionados a depósito judicial pertinente ao TJ-PA (Tribunal de Justiça do Estado do Pará). Possui interfaces para recepção de arquivos de movimento do TJ-PA contendo as informa-